

**Despacho n.º 10 – REIT/2017****Fixação de nova data para a eleição dos representantes dos Estudantes no Conselho Pedagógico, pertencentes à circunscrição IV, e manutenção da Comissão Eleitoral nomeada**

Considerando que o calendário eleitoral constante do Despacho n.º 7-REIT/2017, de 24 de março, por vicissitudes várias e motivos ponderosos que me foram devidamente expostos pelo Presidente da Comissão Eleitoral, não foi cumprido e que continua a ser premente proceder à eleição parcial e intercalar, restrita à circunscrição IV dos estudantes do Conselho Pedagógico, pertencentes ao subsistema de ensino politécnico, destinada a completar o mandato antecedente, em virtude do esgotamento da representação desta Circunscrição, ao abrigo dos n.ºs 4 e 6 do artigo 21.º do Regulamento para a Eleição dos Membros do Conselho Pedagógico da Universidade de Aveiro, aprovado em 04 de setembro de 2009, e alterado pelo Regulamento n.º 493/2012, publicado no Diário da República n.º 238, 2.ª série, de 10 de dezembro, doravante designado por Regulamento;

No exercício dos poderes de superintendência que, em geral, me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no Diário da República n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, com a alteração homologada pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, doravante designados por Estatutos, e, em especial, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 1 e pela alínea r) do n.º 3 ambos do artigo 23.º dos Estatutos, pelo n.º 3 do artigo 7.º e pelo n.º 6 do artigo 21.º do Regulamento, decido:

1. Fixar, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento, no próximo dia 23 de maio a nova data para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Pedagógico, pertencentes à circunscrição IV, nos moldes configurados no artigo 12.º, n.º 1, alínea d), e n.º 3, do Regulamento, submetendo à Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no artigo 8.º, n.º 3, *ex vi* artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento, a proposta de calendário eleitoral, que consta em anexo a este despacho;
2. Manter, em consonância com os artigos 6.º e 7.º do Regulamento, como Comissão Eleitoral incumbida da eleição dos membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo Regulamento, pertencente à circunscrição IV, conforme estabelecido no artigo 12.º,

n.º 1, alínea d), e n.º 3, do Regulamento, os estudantes nomeados no Despacho n.º 7-REIT/2017, de 24 de março.

Universidade de Aveiro, 18 de abril de 2017

O Reitor

Professor Doutor Manuel António Assunção

Anexo

Calendário Eleitoral

Proposta indicativa, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, do Regulamento

Nomeação da Comissão Eleitoral	18 de abril
Elaboração e publicação dos cadernos eleitorais provisórios (3 dias)	19 a 21 de abril
Reclamações dos cadernos eleitorais provisórios (2 dias)	24 a 26 de abril
Julgamento das reclamações e publicação dos cadernos eleitorais definitivos (2 dias)	27 a 28 de abril
Apresentação das candidaturas (2 dias)	02 a 03 de maio
Correção e suprimento de deficiências e decisão sobre as candidaturas (2 dias)	04 a 05 de maio
Reclamações da decisão sobre as candidaturas (2 dias)	08 a 09 de maio
Julgamento das reclamações e publicação das candidaturas definitivamente aceites (2 dias)	10 a 11 de maio
Campanha eleitoral (5 dias)	15 a 19 de maio
Período de reflexão (1 dia)	22 de maio
Votação (1 dia)	23 de maio
Publicação dos resultados (2 dias)	24 a 25 de maio

Dias = Dias úteis